PARECER Nº 06/ 2023 - CGSP.
COMISSÃO DE GESTÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – CGSP/CMM

Presidente -	Vereadora	VALDILENE CARVALHO LAMBERT
Relator -	Vereadora	IVANI DE SOUZA RITTER
Secretário -	Vereador	DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Membro -	Vereador	RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 16/10/23

ASSUNTO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2023 – DISPÕE SOBRE "A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA". Autoria Vereadora Valdilene Lambert PSDB.

DATA: 9 de outubro do ano de 2023.

HISTÓRICO

O Projeto de Lei ora acima qualificado, acompanhado de sua mensagem, é de iniciativa da vereadora Valdilene Carvalho Lambert PSDB. Foi protocolizado na Secretaria Legislativa em 2 (dois) de maio de 2023 por meio do Ofício nº 04/2023, Gabinete da respectiva vereadora.

Decorrido o prazo de permanência em pauta e passado pelo crivo da comissão de Constituição e Justiça CCJCR, foi a matéria remetida a esta comissão de Gestão Pública CGSP para avaliação ao que cabe e apresentação do parecer correspondente.

A comissão de Gestão Pública, reuniu-se nos termos regimentais para avaliação da matéria, conforme edital de convocação nº 05/2023/CGSP, da presidente da comissão.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Justifica a proponente da matéria, que o Projeto objetiva dar publicidade aos dados dos Conselhos Municipais de Medicilândia.

Cabe dizer que a presente matéria privilegia o direito fundamental à informação que conforme estabelece o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, o qual assegura a todos os cidadãos o acesso à informação de interesse público e da coletividade.

A parlamentar autora da matéria, enfatiza como justificativa o cumprimento do art. 37, CF/88, que a administração pública obedecerá entre outros princípios, a publicidade.

Em síntese é a justificativa da vereadora.

CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

De autoria da Vereadora Valdilene Lambert, PSDB, o Projeto de Lei Ordinária nº 04/2023, aos autos especificado, objetiva divulgar no site oficial do Município de Medicilândia os dados dos Conselhos Municipais.

Vejamos o que diz a Lei da transparência pública (Lei Federal nº 12.527/2011):

.....

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

.....

Dito isto, ao que cabe a esta comissão examinar, não havendo qualquer impedimento que obste a contemplação da matéria no que se diz respeita a prestação do serviço público, e considerando que uma vez lei executada faz com que seus benefícios cheguem à sociedade. Nesse contexto, conclui essa relatoria em consenso a avaliação dos demais pares, apresentar parecer conclusivo **favorável a regular tramitação** do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2023. "Ad referendum" do Plenário.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA APROVADO EM 16/10/23

Sala da Comissão de Gestão e Serviços Públicos da Câmara de Medicilândia - PA, em 9 de outubro de 2023.

IVANI DE SOUZA RITTER
Relatora CGSP/CMM

DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 06/2023/CGSP

Em nove de outubro do ano de dois mil e vinte e três, os membros da Comissão de Gestão e Serviços Pública – CGSP/CMM, às 12h10min (doze hora e dez minutos), na Sala das Comissões da Câmara Municipal, no cumprimento do Edital de Convocação nº 05/2023/PRES/CGSP/CMM, publicado no mural da Câmara Municipal, reuniram-se com presença unânime de seus pares. Tendo como pauta a matéria: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2023** – DISPÕE SOBRE "A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA", Autoria Vereadora Valdilene Lambert PSDB. Havendo quórum, a Presidente vereadora Valdilene Lambert, em nome de Deus declarou aberta a reunião, apresentou matéria na comissão, sendo discutida na forma do que dispõe o Regimento Interno da Casa e havendo consenso, foi projeto despachado à relatoria para parecer conclusivo. Logo depois, a relatora vereadora Ivani Ritter, apresentou aos membros da comissão o **Parecer nº 06/2023/CGSP** – ao Projeto de Lei Ordinária nº 04/2023, o qual defende sua regular tramitação. Senhora Presidente, apresentado parecer e efetuada leitura, foi colocado em discussão e votação, obtendo aprovação unânime da comissão, passando a constituir a manifestação da CGSP a respeito da presente matéria. Que seja devolvido processo à Mesa Diretora para continuidade tramitacional.

É a decisão da Comissão.

Sala das Comissões Permanente da Câmara de Medicilândia/PA, em 9 de outubro de 2023.

Pelas conclusões:

VALDILENE CARVALHO LAMBERT
Presidente CGSP/CMM

IVANI DE SOUZA RITTER
Relatora CGSP/CMM

DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Secretário CGSP/CMM

RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA
Membro CGSP/CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM ___/___/___